

LEI Nº 2.000
De 27 de fevereiro de 1996.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação do Sr. JOÃO WALTER DE OLIVEIRA e da Sra. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, área de 850,72 m², destinada a parte da rua Milton Azambuja e Travessa A no Bairro Esperança nesta cidade e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação do Sr. JOÃO WALTER DE OLIVEIRA e da Sra. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, uma área total de 850,72 m², sendo que 680,85 m², de forma triangular, absorvida, pela Rua Milton Azambuja, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, medindo 88,50 metros, com a rua Milton Azambuja; SUL, medindo 85,52 metros, com os lotes nºs 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, e com parte da Travessa "A"; LESTE, medindo 17,90 metros, com a rua Milton Azambuja e o restante com área de 169,87 m², de forma irregular, absorvida pela Travessa A com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, medindo 10,01 metros, com a rua Milton Azambuja; SUL, medindo 5,10 metros, com a Travessa A, LESTE, medindo 28,50 metros, com a Travessa A; OESTE, medindo 28,50 metros, com os lotes nºs 15 e 16.

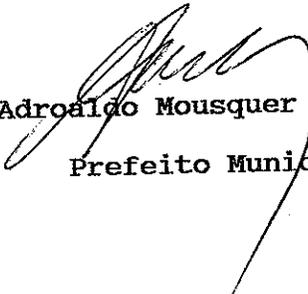
Art.2º- A área descrita no artigo anterior é parte integrante da rua Milton Azambuja e Travessa A.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do donatário.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 27 de fevereiro de 1996.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,
Prefeito Municipal.